



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

EDITAL Nº 125/2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR - SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE - CHAMADA EDITAL 22/2026 CAPES

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ARQUITETURA E URBANISMO (PROGRAU), em conformidade com o Edital CAPES nº 22/2026 (acesso no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>) torna público o Edital Interno para seleção ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para uma (1) cota.

1. As condições para a concessão de bolsas, os critérios para a apresentação de candidaturas e os requisitos do(a) orientador(a) brasileiro(a) e coorientador(a) estrangeiro(a) seguem as disposições gerais fixadas no Edital supramencionado.

2. Em conformidade ao Edital supramencionado, fixa-se como com prazo de duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o cronograma, com início das atividades no exterior entre setembro e outubro de 2027.

3. As candidaturas de discentes do doutorado do PROGRAU deverão estar de acordo com o item 8 - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA do Edital CAPES Nº 22/2026, e virem acompanhadas dos documentos listados no item 9.2.2 do mesmo edital. Além destes documentos, deve ser enviado:

3.1 Anexo 1 (Planilha de Pontuação de Currículo) preenchido, salvo em formato .PDF e assinado pelo candidato (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/prograufaurb/files/2026/01/Planilha-pontuacao-PSDE-PROGRAU.xlsx>);

3.2 Comprovações das informações de produção informadas no Lattes e usadas no preenchimento da planilha; deve ser fornecida uma lista numerada de publicações, com data de publicação ou aceite, a partir de 1º de janeiro de 2021, acompanhada de comprovações, como:

a) DOI do artigo;

b) Link para os periódicos ou livros que contenham as informações relevantes (título, autores e número de páginas);

c) Caso o artigo, capítulo ou livro não esteja disponível online, poderá ser apresentada uma cópia como um comprovante oficial de publicação ou aceite.

3.3 Não serão homologadas as candidaturas daqueles(as) em que haja falta de documentação.

4. As inscrições de candidaturas serão realizadas do dia **15/08/2026 a 20/09/2026**, às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília-DF), mediante envio dos documentos (todos em PDF) para o correio eletrônico: selecaooprograudoutorado@gmail.com com assunto: "Candidatura PDSE Edital 22/2026".

5. As candidaturas serão primeiro homologadas na instância do Curso, após verificação da documentação pelo PROGRAU, e julgadas pela Comissão de Seleção Interna, instituída pelo Colegiado do Curso.

5.1 A lista das inscrições homologadas será divulgada no site do PROGRAU no dia **22/09/2026**.

5.2 Recurso referente a lista de inscrições homologadas poderão ser impetrados no período de **23/09/2026 até o dia 24/09/2026**, às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília-DF), enviado ao correio eletrônico – selecaooprograudoutorado@gmail.com – sob título "Recurso PDSE Edital 22/2026" e o resultado da análise destes recursos, se houver, será divulgado no dia **25/09/2026**.

5.3 Os resultados finais da seleção interna do PROGRAU serão divulgados no dia **25/09/2026**.

5.4 Recurso referente ao resultado final será aceito no dia **28/09/2026**, até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília-DF), enviado ao correio eletrônico – selecaooprograudoutorado@gmail.com – sob título “Recurso PDSE Edital 22/2026” e o resultado da análise destes recursos, se houver, será divulgado no dia **29/09/2026**.

5.5 A lista de candidaturas aprovadas será informada à PRPPG, por ordem de classificação, até o dia **30/09/2026**.

6. Serão considerados, no processo de avaliação e seleção das candidaturas:

6.1 O **currículo do(a) candidato(a)**, ao qual serão atribuídos até 5,0 (cinco) pontos (peso de 50% na avaliação) avaliado com base na produção gerada pelo(a) candidato(a) a partir de janeiro de 2021 e tendo como base o Qualis CAPES 2021-2024 na área de Arquitetura e Urbanismo, considerando-se os seguintes critérios para a atribuição da pontuação:

6.1.1 Publicações de trabalhos completos em anais de Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais. Este item vale até 0,5 (cinco décimos) ponto, sendo atribuído 0,1 (um décimo) por unidade apresentada.

6.1.2 Publicação de artigos em revistas com Qualis CAPES na área Arquitetura e Urbanismo. Este item vale até 3,0 (três) pontos, sendo atribuído: 0,7 (sete décimos) para cada artigo publicado nos estratos A1, A2 e A3; 0,4 (quatro décimos) para cada artigo publicado nos estratos A4, B1 e B2; e 0,20 (dois décimos) para cada artigo publicado nos estratos B3 e B4.

6.1.3 Publicação de livro e/ou capítulos de livros. Este item vale até 1,5 (um vírgula cinco décimos) ponto, sendo atribuído 0,4 (quatro décimos) por unidade apresentada.

6.2 O **plano de pesquisa**, ao qual serão atribuídos até 5,0 (cinco) pontos (peso de 50% na avaliação). Na análise e avaliação do plano de pesquisa serão considerados: formulação e defesa do problema de pesquisa, até 1,0 (um) ponto; métodos, recursos a serem empregados e fontes, até 1,0 (um) ponto, qualidade do texto quanto aos aspectos de correção ortográfica, gramatical e da construção e apresentação das informações, até 1,0 (um) ponto; indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, até 2,0 (dois) pontos.

7. O(a) discente que já tenha realizado seu exame de qualificação receberá um bônus de 1,0 (um) ponto na avaliação da candidatura.

8. As candidaturas serão selecionadas com base na nota obtida pelos(as) candidatos(as), de modo que será selecionada a candidatura que obtiver a maior pontuação total no processo seletivo.

8.1 O critério de desempate será em função de: 1º maior pontuação no currículo e 2º maior pontuação em artigos publicados no extrato superior ($A1 + A2 + A3 = \text{total}$) do Qualis CAPES na área de Arquitetura, Urbanismo e Design.

9. Com exceção da data-limite para a realização das inscrições (20/09/2026, às 23 horas e 59 minutos – horário de Brasília), o processo seletivo do PROGRAU seguirá as demais datas fixadas no Cronograma estabelecido pela CAPES no Edital CAPES Nº 22/2026.

Pelotas, 11 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CELINA MARIA BRITTO CORREA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo**, em 12/08/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4063566** e o código CRC **F9F3B763**.